



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO-ES, REALIZADA EM 28.05.2021

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Maio, numa Sexta Feira, do ano de 2021 (dois mil e vinte um), com início às 09h00min, no *Plenário* PEDRO SCHUNK da Câmara Municipal de Marechal Floriano/Espírito Santo, situada na Avenida Presidente Kennedy, número 194 (cento e noventa e quatro) no centro desta cidade. Presidida pelo *Vereador Cezar Tadeu Ronchi Júnior*, que iniciou esta sessão pronunciando-se: “Bom dia a todos, cumprimentar os colegas Vereadores presentes nesta Casa de Leis, aos internautas que estão nos assistindo, aos funcionários desta casa, a Angélica da Saúde que ta aqui, que veio dar uma explicação aos Vereadores né? Sobre o Projeto que vai ser votado hoje. Roteiro dos trabalhos do Presidente na Terceira Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Marechal Floriano. Damos inicio a Terceira Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Marechal Floriano, realizada em 28 de Maio de 2021. Solicito ao senhor Secretário que proceda com a chamada dos senhores Vereadores.”

PALAVRA DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA NATALINO BIANQUI NETTO: “Lista de Presença de Vereadores na terceira Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Marechal Floriano, 28 de Maio de 2021. **Cezar Tadeu Ronchi Junior**- Presente. **Maylson Littig**- Ausente (De atestado). **Natalino Bianqui Netto**- Presente. **José Rodolfo Krohling**- Presente. **Abrão Levi Kiffer**- Presente. **Dório Alfredo Braun**- Presente. **Felipe Hulle Del Puppo**- Presente. **Luciano Navar Boeno Menendez**- Presente. **Renato Luiz Veloso Werneck**- Presente. Retorno a palavra ao senhor Presidente. **PALAVRA DO PRESIDENTE:** Com a presença de 08 Vereadores, declaro aberto os trabalhos desta sessão e solicito ao senhor secretário que proceda com a leitura das matérias integrantes desta pauta. Ofício da Prefeitura Municipal número 193/2021 Excelentíssimo Senhor Cezar Tadeu Ronchi Júnior Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano. Em conformidade com o Artigo 21 Inciso Segundo, B, da Lei Orgânica deste Município, solicitamos a Vossa Excelência que convoque a esta colenda Casa de Leis extraordinariamente em data a ser fixada, em caráter regimental especial de urgência, com objetivo de apreciar o Projeto de Lei que: Autoriza a abertura de credito adicional especial, por se tratar de Projeto de Lei, de interesse publico relevante. Solicito a Vossa Excelência apreciação e aprovação do mesmo, dentro das disposições legais e regimentais. Na oportunidade, renovamos o nosso protesto de consideração e respeito. Atenciosamente João Carlos Lorenzoni - Prefeito Municipal. Marechal Floriano, 21 de Maio de 2021. Ofício da Prefeitura Municipal Número 192/2021, Excelentíssimo senhor Cezar Tadeu Ronchi Júnior Presidente da Câmara Municipal. Encaminhamos apreciação do Poder Legislativo Municipal, Projeto de Lei que autoriza abertura de credito adicional especial. Mensagem número 012/2021. Projeto de Lei número 042/2021, autoriza abertura de credito adicional



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

especial, o Prefeito Municipal de Marechal Floriano, estado Espírito Santo. No uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Artigo 1º- Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um credito adicional especial na forma do Artigo 41, Inciso 2º, da Lei Federal número quatro mil, trezentos e vinte e sessenta e quatro, objetivando a criação de despesas orçamentária em atendimento ao programa estadual de bolsas de estudo, pesquisa e extensão tecnológica, no sistema único de saúde- PEPISUS. Conforme descrito a seguir: Unidade orçamentária Noventa mil e dois reais. Fundo municipal de saúde, função saúde, subfunção atenção básica, programa gestão de serviços e ações e atenção básica, ação, manutenção das atividades do Programa estratégia de saúde da família, natureza das despesas, auxilio financeiro a estudantes. Artigo 2º- Fica criada a natureza de despesa na unidade orçamentária, fundo municipal de saúde enquadrando-se na função, subfunção, programa, e ação adequados, conforme mostrados no Artigo 1º. Artigo 3º- a natureza de despesa fica neste ato aditado no plano plurianual à lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual. Artigo 4º- fica autorizado o Poder Executivo a realizar as movimentações orçamentárias necessárias, ao cumprimento dessa lei, podendo suplementar a ficha orçamentária da forma do percentual já estabelecido pela lei orçamentária anual para a realização orçamentária, ou seja, 25% do valor total do orçamento anual. Respeitadas as movimentações por fonte de recurso. Artigo 5º- o profissional em formação receberá uma bolsa formação no valor de onze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais, por medico, sendo sete médicos em conformidade com processo seletivo simplificado, num total de oitenta e três mil, e cinquenta e cinco reais por mês. Valores definidos por meio de resoluções da comissão inter-gestores Bipartite (CIB/ES), e de acordo com o edital ICEPI/SESA número 030/2021. Artigo 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se e cumpra-se, Marechal Floriano, 21 de Maio de 2021. João Carlos Lorenzoni - Prefeito Municipal. Marechal Floriano, 18 de Maio de 2021. Ofício da Prefeitura Municipal número 182/2021 ao Excelentíssimo Senhor Cezar Tadeu Ronchi Júnior - Presidente da Câmara Municipal. Encaminhamos a apreciação do Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que institui programa de recuperação fiscal, REFIS, Marechal Floriano 2021 e dá outras providências. Mensagem 011/2021. Projeto de Lei número 041/2021. Institui programa de recuperação fiscal, REFIS, Marechal Floriano 2021 e dá outras providências. Marechal Floriano, 18 de Maio de 2021. João Carlos Lorenzoni - Prefeito Municipal. Retorno a Palavra ao senhor Presidente. **PALAVRA DO PRESIDENTE:** Encaminhamos para as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamentos, Projeto de Lei número 041/2021 de autoria do Poder Executivo, que institui o Programa de Recuperação fiscal REFIS, Marechal Floriano 2021 e dá outras providências. Encaminhamos para Comissão de Finanças e Orçamento, Projeto de Lei número 042/2021 de



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

autoria do Poder Executivo, que autoriza a abertura de credito adicional especial. Tendo em vista o disposto no Artigo 164 do Regimento Interno, essa Sessão Extraordinária é composta somente de Ordem do dia. Passamos para **Ordem do dia**, algum Vereador quer falar ai? Convoco o Relator da Comissão para proferir Parecer Verbal relativo ao Projeto de Lei número 042/2021 de autoria do Poder Executivo que autoriza abertura de credito adicional especial. Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador José Rodolfo Krohling. **PALAVRA DO VEREADOR JOSÉ RODOLFO KROHLING:** Parecer Favorável. **PALAVRA DO PRESIDENTE:** Não havendo mais discussão do mesmo, colocamos em votação, os Vereadores que aprovam permaneçam sentados. Aprovado por unanimidade. Em discussão o Projeto de Lei número 042/2021. Não havendo mais discussão do mesmo, colocamos em votação os Vereadores que aprovam permaneçam sentados. Aprovado por unanimidade. Convocamos todos os Vereadores para a Quarta Sessão Extraordinária no dia 01/06/2021, que vai ser logo após a Sessão Ordinária de Terça Feira. **Considerações finais**, alguém quer falar alguma coisa sobre o Projeto ou alguma coisa? Como não há mais matéria para ser deliberada, agradecemos a presença de todos, os pares e ouvintes convidando-os para a próxima Sessão Ordinária que será realizada no dia Primeiro de Junho de 2021 às 18h00min. Um ótimo dia a todos. Fiquem com Deus. Do que para constar eu, Natalino Bianqui Netto, 1º (primeiro) Secretário da Mesa Diretora digitei e subscrevi a presente ata que se encontra registrada e gravada em áudio com todas as matérias disciplinadas no roteiro do presidente pertinentes a esta data, e que a mesma será posteriormente submetida à votação, e se aprovada será assinada por mim e por todos os vereadores presentes. Plenário das Sessões, vinte e oito de Maio de dois mil e vinte um.

Cezar Tadeu Ronchi Junior

Natalino Bianqui Netto

José Rodolfo Krohling

Felipe Hulle Del Puppo

Dório Alfredo Braun

Abrão Levi Kiffer

Luciano Navar Boeno Menendez

Renato Luiz Veloso Werneck